



Business School São Paulo
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES*

Regulamento dos Cursos

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO BUSINESS SCHOOL SÃO PAULO

Há mais de 20 anos, a BSP – Business School São Paulo é líder em educação em negócios, e está entre as melhores escolas do país e da América Latina, segundo rankings internacionais importantes como QS TOP MBA, AmericaEconomia, Você S/A e Eduniversal.

Como parte da Rede Internacional de Universidades Laureate, seus alunos tem acesso aos mais avançados conteúdos educacionais e oportunidades de intercâmbios em 29 países. A Laureate tem como missão “Aumentar o acesso à educação de alta qualidade transformando o mundo em um lugar melhor”.

A BSP conta com parcerias acadêmicas com as mais renomadas escolas de negócios como Boston College, Suffolk University, Universitat Politècnica de Catalunya e EOI em Madrid, entre outras.

CAPÍTULO I

Da Caracterização

Artigo 1º – Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, são regidos pela Resolução CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e os cursos de Aperfeiçoamento, pela Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - Os cursos MBA, do tipo Executive e Regular, e Masters ministrados pela BSP em regime presencial incluem-se na categoria de Pós-Graduação Lato-Sensu. Os cursos de 181 horas incluem-se na categoria de Pós-Graduação - Aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II

Dos Programas

Do Curso

Parágrafo Único – Os contratos de prestação de serviços são registrados em cartório e podem ser consultados através da internet:

1. Extensão – sob nº 5215979 - Link: http://satelites.anhembi.br/extensao-inscricao/arquivos/Contrato_Extensao_UAM_2.pdf
2. Demais cursos - sob nº 3575421 – Link: http://www.anhembi.br/php/contrato/contrato_bsp_negocio_3575421.pdf

Artigo 3º – Os cursos possuem duração de:

- I. Aperfeiçoamento: 181 (Cento e oitenta e uma) horas
- II. Master: 362 (trezentas e sessenta e duas) horas

- III. MBA: 361 (trezentas e sessenta e uma) horas
- IV. Executive MBA: 361 (trezentas e sessenta e uma) horas

Nestas horas não estão computadas o tempo de estudo individual ou em grupo, assistência docente e elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso.

Artigo 4º – Os prazos de jubramento dos cursos serão contados do início das atividades até a total conclusão (incluindo o Trabalho de Conclusão do Curso) e compreendem:

- I. Aperfeiçoamento: 30 (trinta) meses
- II. Master: 48 (quarenta e oito) meses
- III. MBA: 48 (quarenta e oito) meses
- IV. EMBA: 30 (trinta) meses

Artigo 5º - Os alunos que não concluírem o curso nos prazos citados no Artigo 4º estarão sujeitos à adaptação de nova grade curricular e poderão obter aproveitamento de estudos de, no máximo, 40% da carga horária do novo currículo.

Da Renovação da Matrícula

Artigo 6º – A renovação da matrícula se dá mediante o pagamento da parcela referente a Janeiro ou Julho.

Parágrafo Único – O não pagamento da rematrícula implica em não inscrição no semestre com todas as limitações de acesso a serviços, câmpus e recursos.

Artigo 7º - Após a renovação da matrícula, a inscrição e os acessos serão normalizados no prazo de até 10 dias úteis.

Do Trancamento e do Cancelamento de Matrícula

Artigo 8º – Trancamento de matrícula é a interrupção dos estudos mantendo-se vigente o contrato com a escola e o aluno pode requerê-lo a qualquer tempo. Disciplinas não concluídas não serão consideradas no histórico.

O trancamento será válido por um semestre e poderá ser renovado pelo semestre subsequente.

Artigo 9º – O cancelamento de matrícula implica no encerramento imediato do contrato com a Escola.

Artigo 10 - O trancamento/cancelamento da matrícula implicam:

- 1) Suspensão da geração de parcelas do mês subsequente em diante;

- 2) Valor residual do serviço prestado, que consiste na diferença entre o valor pago e o valor consumido;
- 3) Multa no valor de 10% (dez por cento) de um semestre do curso.

Entende-se por serviço prestado os meses entre início do curso e a formalização presencial do trancamento/cancelamento com a equipe de Student Services. O trancamento não poderá ser formalizado por e-mail.

O corrente mês da formalização será considerado no cálculo do residual como serviço prestado, independente do dia da solicitação (01 ou 30).

Artigo 11 - O retorno ao curso do aluno com matrícula trancada estará condicionado à oferta e existência de vaga. Caso o curso não seja mais oferecido, o aluno terá direito ao histórico escolar discriminando as disciplinas cursadas e poderá solicitar transferência de curso e/ou câmpus. O retorno do aluno que cancelou sua matrícula somente será possível mediante novo processo de admissão.

Da Avaliação do Rendimento Escolar

Artigo 12 – A aprovação do rendimento escolar está condicionada à frequência mínima de 75% e nota final igual superior a 7,0 (sete).

Parágrafo 1º - A avaliação final da disciplina será disponibilizada no boletim de notas e faltas no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da última aula.

Parágrafo 2º – Em caso de reprovação, o aluno deverá refazer todas as atividades da disciplina e arcar com o ônus financeiro, que será calculado pelo valor hora/aula praticado no semestre vigente.

Parágrafo 3º – O aluno que no curso da disciplina for reprovado por frequência, não será avaliado, constando em seu histórico reprovação por faltas.

Artigo 13 – Concluirá o curso o aluno que for aprovado em todas as disciplinas (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso) e Participar do Módulo Internacional, se aplicável.

Da Revisão de Nota

Artigo 14 – O aluno poderá requerer ao Student Services, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação, a revisão da nota

A solicitação possui o prazo de até 20 dias úteis para sua conclusão e, em caso de indeferimento, uma taxa a ser paga conforme edital de taxas vigente.

Parágrafo Único – Na ausência do docente, caberá à Coordenação do curso deliberar sobre o caso.

Da Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 15 – Os alunos dos cursos Lato Sensu e Aperfeiçoamento deverão, obrigatoriamente, entregar um Trabalho de Conclusão de Curso.

As diretrizes para realização desse Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constam em manual específico. Os alunos que se matricularem em dois Aperfeiçoamento para a obtenção do Master deverão entregar 2 (dois) TCCs, um de cada área específica escolhida.

Parágrafo Único – A entrega do TCC deverá ser realizada conforme cronograma estabelecido pela Escola. Não será aceita entrega fora do prazo. O aluno que não entregar no prazo estará automaticamente reprovado na disciplina.

Artigo 16 – O TCC é avaliado por conceito sendo aprovado ou reprovado.

Parágrafo Único - O TCC pode ser aprovado com ressalvas devendo ser reapresentado no prazo total de 30 (trinta) dias corridos quando o conceito final será atribuído, sem direito à revisão.

Da Ausência

Artigo 17 – Haverá abono de faltas somente nos casos previstos em lei – serviço militar ou representação esportiva do Brasil em competições internacionais.

Da Transferência de curso, câmpus e turno

Artigo 18 – O aluno poderá solicitar transferência de curso, câmpus ou turno desde que o curso de destino participe do mesmo Programa (Aperfeiçoamento, Master ou MBA) que o curso de origem e mediante pagamento de taxa correspondente.

Artigo 19 – Havendo diferença de valores entre os cursos/câmpus/turno de origem e destino, as parcelas serão ajustadas para o novo preço a partir da data da conclusão do processo de transferência. Não haverá recálculo de parcelas sobre o valor relativo à carga horária cursada antes da efetiva transferência.

Da Matrícula de Disciplina Pendente

Artigo 20 – O aluno que possuir disciplina pendente deverá observar os prazos de conclusão do curso – Capítulo II, Artigo 4º - para solicitar a matrícula através do Student Services.

Artigo 21 – O valor a ser pago acompanhará o valor da hora aula vigente e carga horária da disciplina pendente.

Artigo 22 – A escola se reserva o direito de ofertar a disciplina pendente em câmpus e turnos diferentes do curso do aluno, que deverá se adequar a essa oferta sem direito a solicitação de alteração da oferta.

Artigo 23 – A disciplina pendente será cursada de acordo com a tabela de equivalências definida pela coordenação de curso.

Artigo 24 – Matrícula em disciplinas avulsas estará sujeita a análise da Coordenação de Curso.

Artigo 25 – A matrícula em disciplina pendente será permitida se não houver pendências financeiras.

Do Cronograma e Calendário de atividades

Artigo 26 – O Cronograma de atividades é estabelecido pela coordenação de curso com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das aulas.

Do Aproveitamento de Estudos

Artigo 27 – O aluno poderá aproveitar disciplinas cursadas anteriormente na BSP ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) desde que tenham sido cursadas:

1. Em nível compatível com o curso, ou seja, disciplinas realizadas e aprovadas em cursos de Pós-Graduação,
2. Em curso de extensão ministrado pela BSP com mesma carga horária que a disciplina analisada e tenha mesmo critério de seleção.

Será passível de dispensa somente 20% da carga horária total do curso.

Artigo 28 – A solicitação deve ser realizada no prazo estabelecido pela escola, através da área de serviços online e, em até 5 dias, caso as disciplinas tenham sido cursadas em outra IES a documentação deverá ser entregue em cópia autenticada ou cópia simples apresentando o original ao Student Services:

1. Histórico escolar
2. Conteúdo Programático (Plano de ensino) das disciplinas que o aluno deseja aproveitar

3. Critério de avaliação caso não conste no histórico escolar.

Parágrafo Único – A escola se reserva o direito de não receber solicitações fora do prazo, devendo o aluno cursar todas as disciplinas previstas na grade curricular do curso.

Artigo 29 – A dispensa ocorrerá somente se houver entre as disciplinas analisadas compatibilidade de 75% da carga horária e conteúdo aplicado.

Da Conclusão e Emissão do Certificado

Artigo 30 – Os Certificados de Conclusão são emitidos por meio do credenciamento da Universidade Anhembi Morumbi, cuja mantenedora é a ISCP – Instituto Superior de Comunicação Publicitária/SA.

Artigo 31 – O aluno terá seu certificado expedido se solicitado através do site na Central de Atendimento Online em um prazo de 120 dias úteis, a contar da data da solicitação.

Artigo 32 – A expedição de certificados está condicionada à quitação das obrigações acadêmicas e documentais.

CAPÍTULO III

Da Coordenação do Programa

Artigo 33 – São competências do Coordenador de Curso:

- I. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações e prazos estabelecidos por este regulamento;
- II. Propor o calendário das principais atividades acadêmicas do Curso;
- III. Planejar atividades complementares dos Cursos, quando necessário;
- IV. Deliberar sobre a admissão dos candidatos aos cursos sob sua coordenação, após análise da documentação, testes e entrevistas;
- V. Deliberar sobre aproveitamento de estudos nos casos de transferência de curso ou cursos de pós-graduação realizados em outras IES;
- VI. Promover a revisão e a atualização das ementas das disciplinas;
- VII. Emitir parecer sobre os planos de aprendizado das disciplinas;
- VIII. Supervisionar o cumprimento do processo de avaliação dos alunos;
- IX. Facilitar a relação docente/aluno;
- X. Expedir comunicados na esfera de sua competência, em conjunto com a área de Student Services;
- XI. Supervisionar a frequência docente, negociando antecipações e reposições de aula;
- XII. Providenciar a emissão de solicitação de material bibliográfico e de apoio didático-pedagógico;

XIII. Exercer outras competências relacionadas ao âmbito acadêmico.

Capítulo IV Do Plano de Pagamento

Artigo 34 – A nota fiscal é emitida conforme a prestação do serviço, ou seja, valor total do curso dividido pelos meses de duração do curso, e não acompanhará o valor dos boletos de pagamento.

Capítulo V Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 35 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de curso, Student Services e Diretoria da BSP.

Artigo 36 – Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 14 de Março de 2016.
Business School São Paulo